



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

TERMO ADITIVO Nº 001

"Termo Aditivo nº 001 ao Termo de Colaboração nº 02/2021 de 01 de abril de 2021, entre o MUNICÍPIO DE IGREJINHA, representado neste ato pelo Sr .Leandro Marciano Horlle, prefeito municipal, e a Organização da Sociedade Civil CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, representado por Eduardo Barcelos Cirne da Silva, com os seguintes termos e cláusulas:"

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por solicitação da OSC, da concordância da Secretaria de Obras, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Colaboração n.º 02/2017, do art. 42, VI, da Lei n.º 13.019/2014 e do parecer jurídico n.º 165/2020, fica prorrogado o Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas permanecem com a redação inalteradas.

E por estarem assim acordes, firmam os parceiros o presente instrumento em duas vias na presença das testemunhas instrumentárias.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, aos 31 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEANDRO MARCIANO HORLLE – Matrícula Nº 10530

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

CON. COMUNITÁRIO PRO SEGURANÇA PÚBLICA DE IGREJINHA - CONSEPRO

EDUARDO BARCELOS CIRNE DA SILVA

OSC

Anderson dos Santos

Gestor da Parceria

TESTEMUNHAS:

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS